

## MINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de OPM (órteses, próteses e materiais especiais) para dispensação aos usuários nas Oficinas Ortopédicas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

## DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 190.421,00 (cento e noventa mil quatrocentos e vinte e um reais).

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa FORNECEDORA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.

4.5. Após ser regulamente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, RICARDO DIAS VENDRAMINI REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

## ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 536/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015125.00181/2024-94

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025. EMPRESA FORNECEDORA: VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.515.304/0001-07, com sede na Rua Olivia de Oliveira, nº 35 – Vila Granada – São Paulo – SP – CEP 03654 – 060, Telefone/Celular: (11) 2682 3104 / (11) 991715381, e-mail: comercial@herculesferramentas.com.br,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2025

EMPRESA FORNECEDORA: VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ Nº 20.515.304/0001-07

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QTDE P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	100020282 – CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGIA TIPO PADRÃO ... CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGIA TIPO PADRÃO – Equipamento em alumínio, pintura eletrostática a base de resina epóxi; dobrável em duplo X, totalmente desmontável; encosto reclinável: eixo de desmontagem rápida nas 4 rodas quick release; para pessoa até 100 kg ou mais; apoio para braços removível; apoio para pernas elevável e removível; protetor lateral de roupas, freios bilaterais, pedais eleváveis e ajustáveis na altura com apoio de pé rebatível lateralmente e apoio para panturrilha, encosto reclinável em 5 opções de ângulo e apoio adicional de cabeça, removível; rodas traseiras de 24", pneus infláveis, aro de impulsão em alumínio; cubos montados com rolamentos blindados; eixo fixo; placa de sustentação das rodas traseiras em aço, com 6 posições de ajuste do centro de gravidade, rodas dianteiras de 6", com rolamentos blindados, garfos em nylon, estofamentos confeccionados em nylon impermeável, almofadas sobre o assento de no mínimo 3 cm de espessura de alta densidade; Disponibilidade de acentos nos tamanhos: 38, 40, 42, 44, 46, 50 cm. Sendo: – 38cm: (largura assento 38cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm); – 40cm: (largura assento 40cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm); – 42cm: (largura assento 42cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm); 44cm: (largura assento 44cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm); 46cm: (largura assento 46cm / profundidade: 40cm / altura encosto: 50cm); – 50cm: (largura assento 50cm / profundidade: 45cm / altura encosto: 50cm). Acessórios: cinto torácico, cinto pélvico, cinto abdutor em Y. Garantia mínima de 1 (um) ano. 1 (um) manual em português. Registro Anvisa. Certificação pelo INMETRO.	UND	ORTOBRAS AVD ALUMUNIO RECLINAVEL	77	R\$2.473,00	R\$190.421,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$190.421,00

## SETE

REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

O Governo do Estado do Acre, por intermédio por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, CNPJ sob o nº 13.127.442/0001-45, com sede a Rua Floriano Peixoto, nº 470, Bairro Centro, Rio Branco – Acre, CEP 69.900 – 046, neste ato representada pelo Secretário de Estado Marcelo Messias de Carvalho, torna público o Edital de Chamamento Público para realização da FAMTOUR NA TRILHA CHICO MENDES com o objetivo de selecionar operadores e guias de turismo que residem e exercem atividades no Estado do Acre.

A análise da documentação dos interessados será realizada pela Diretoria de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE, avaliação em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

## 1. OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem como objetivo dar publicidade e transparência à seleção de operadores e guias de turismo para participação da FAMTOUR NA TRILHA CHICO MENDES. A referida ação visa fortalecer parcerias e qualificar profissionais do setor, proporcionando uma vivência autêntica na Amazônia Acreana, mediante uma imersão na Trilha Chico Mendes, de modo a torná-la um produto turístico sustentável que valoriza o patrimônio histórico e natural da região e fomenta a atividade turística no Acre.

1.2 Os participantes terão a oportunidade de explorar os segredos da floresta, participar de atividades tradicionais e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, destacando a relação das populações locais com o meio ambiente e suas práticas culturais;

1.3 A Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo (SETE), concederá uma ajuda de custo aos selecionados por dia de evento nos termos da Lei nº 2.245 de 21 de dezembro de 2009 e do Decreto nº 3.213 de 09 de julho de 2008.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para operadores de turismo e 4 (quatro) vagas para guias de turismo.

2.2 Poderão participar da seleção os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- Sejam maiores de 18 anos;
- Estejam devidamente cadastrados no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR), com carteirinha vigente no momento da inscrição;
- Residam no Estado do Acre; e
- Tenham disponibilidade integral para participar do roteiro estabelecido.

### 3. INSCRIÇÕES

- Período de inscrição: 15 a 20 de outubro de 2025;
- Local de inscrição: Os interessados deverão preencher um formulário eletrônico disponível no site oficial da SETE ([www.sete.ac.gov.br](http://www.sete.ac.gov.br)).
- Documentação necessária a ser apresentada, conforme orientação constante no formulário:
  - Cópia do registro no CADASTUR;
  - Comprovante de residência no Acre;
  - Curriculum profissional atualizado;
  - Termo de compromisso de pessoa física, conforme anexo;
  - Declaração de cessão de direito de uso de imagem.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, de acordo com os critérios eliminatórios a seguir:

- Experiência comprovada na área de turismo CNPJ ou Certificado de guia;
- Regularidade no CADASTUR;
- Preenchimento do formulário e assinatura e envio dos anexos II e IV.

### 5. RESULTADO

A lista dos selecionados será divulgada no site do Diário oficial do Estado Diário Oficial do Estado do Acre e nas redes sociais oficiais a partir do dia 27 de outubro de 2025.

### 6. CRONOGRAMA

#### ATIVIDADE DATA

Data de publicação de Edital de chamanento. 15 de outubro

Prazo inicial e final para recebimento do formulário, inscrição e documentação exigida. 15 a 20 de outubro

Divulgação da lista provisória, publicada no Diário Oficial do Governo do Acre. 22 de outubro

Prazo para encaminhar o recurso. 22 a 23 de outubro

Divulgação da lista definitiva, publicada no Diário Oficial do Governo do Acre. 27 de outubro

Período do Famtour. 12 a 16 de novembro

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A SETE se reserva o direito de realizar eventuais alterações no cronograma, caso necessário;
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Turismo da SETE;
- É de responsabilidade do participante (operador ou guia de turismo) levar seus itens pessoais essenciais, tais como equipamentos, vestimentas adequadas, remédios;
- Como contrapartida, ao final da Famtour, será exigida de cada participante uma prestação de contas com relatório com informações e fotografia dos 5 (cinco) dias de evento, no prazo de até 5 (cinco) dias da realização do evento; e a formulação de uma proposta de pacote para a comercialização da trilha Chico Mendes, que deverá ser entregue na SETE em até 10 (dez) dias após o evento;
- Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados na Diretoria de Turismo.

Marcelo Messias de Carvalho

Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo

Decreto Estadual nº 2.122-P de 01 de março de 2023

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F

Data de nascimento: // \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ /Celular: ( ) \_\_\_\_\_

#### NECESSIDADES PESSOAIS

Possui algum tipo de alergia? ( ) Sim ( ) Não / Se sim, qual(is)? \_\_\_\_\_

Toma algum medicamento? ( ) Sim ( ) Não / Se sim, qual(is)? \_\_\_\_\_

Rio Branco, Acre,

Assinatura

### ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições estabelecidos neste edital para participação no Famtour Trilha Chico Mendes.

Comprometo-me a:

1. Participar integralmente do roteiro estabelecido pela organização do evento;
2. Cumprir os horários e atividades previstas no cronograma;
3. Respeitar as normas de segurança e conduta estabelecidas pela organização;
4. Seguir as orientações dos guias e responsáveis pelo roteiro;
5. Preservar o meio ambiente, evitando qualquer prática prejudicial à fauna, flora e patrimônio local;
6. Zelar pelo bom convívio com os demais participantes e equipe organizadora;
7. Assumir total responsabilidade por minha saúde e condição física para realizar o Famtour, isentando a organização de qualquer eventualidade decorrente de problemas de saúde pré-existentes;

Declaro ainda que estou ciente de que minha participação é voluntária e que quaisquer despesas não cobertas pela organização serão de minha responsabilidade.

Rio Branco, Acre,

Assinatura

### ANEXO III MODELO DE PLANO DE AÇÃO

#### MODELO DE PLANO DE COMERCIALIZAÇÃO

1. Identificação do Plano

Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_

Responsável Geral: \_\_\_\_\_

Período de Execução: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## 2. Objetivos

Período: \_\_\_\_\_  
Grupo/Público-Alvo: \_\_\_\_\_

Duração (Dias): \_\_\_\_\_

Descrição do Objetivo:

(Descrever de forma clara e objetiva o propósito do plano de comercialização, como ampliar a visibilidade do produto turístico, fortalecer parcerias estratégicas e estimular a venda de pacotes turísticos.)

## 3. Resultados Esperados

(Indicar os principais resultados e benefícios que se pretende alcançar com a execução do plano.)

1. Aumentar a comercialização do produto turístico.
2. Fortalecer a imagem e a divulgação do destino.
3. Estabelecer parcerias com operadoras e agências de turismo.
4. Ampliar o fluxo de visitantes e a geração de renda local.
5. Consolidar o produto no mercado turístico regional e nacional.

## 4. Observações (opcional)

Rio Branco-Acre, 14 de outubro de 2025.

Assinatura

## AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

#### ESTADO DO ACRE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

#### PORTRARIA ACREPREVIDENCIA Nº 775, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.01517/2025-17 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 757, de 08 de outubro de 2025, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento da servidora inativa SHEILA MARIA CHAVES DA COSTA matrícula nº 71218-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade temporária, em favor de DANIELA COSTA DE FIGUEIREDO na condição de filha menor de 21 anos, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2025.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

Decreto nº 45-P/2023

#### ESTADO DO ACRE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

#### PORTRARIA ACREPREVIDENCIA Nº 776, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.01212/2025-13 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 758, de 08 de outubro de 2025, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada MARIA SEBASTIANA RODRIGUES, matrícula nº 166090-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade temporária, em favor de ANA MARIA RODRIGUES BRONZIADO, na condição de filha maior inválida, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se

der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2025.

Francisco Alves de Assis Filho  
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA  
Decreto nº 45-P/2023

#### ESTADO DO ACRE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

#### PORTRARIA ACREPREVIDENCIA Nº 778, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.01316/2025-10, encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 728, de 25 de setembro de 2025, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado MANOEL DAS GRAÇAS DO VALE, matrícula nº 83763-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, na modalidade temporária, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor de EDINA VIEIRA RODRIGUES, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no § 8º, do art. 40 da CF combinado com o artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2025.

Francisco Alves de Assis Filho  
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA  
Decreto nº 45-P/2023

#### ESTADO DO ACRE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

#### PORTRARIA ACREPREVIDENCIA Nº 778, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.01316/2025-10, encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 728, de 25 de setembro de 2025, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência; CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado MANOEL DAS GRAÇAS DO VALE, matrícula nº 83763-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, na modalidade temporária, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor de EDINA VIEIRA RODRIGUES, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no § 8º, do art. 40 da CF combinado com o artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2025.

Francisco Alves de Assis Filho  
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA  
Decreto nº 45-P/2023

#### ESTADO DO ACRE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

#### PORTRARIA ACREPREVIDENCIA Nº 782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00183/2025-94, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com integralidade e revisão pela paridade (0101), a TÂNIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2376962-1, no cargo de Professor P2 – 30 horas, Classe I, Referência J, do quadro de pessoal